Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Anexo II - 3º Andar - Sala 341 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-8029 - http://www.mec.gov.br

Ofício Circular Nº 30/2025/CGPOL/DIPPES/SESU/SESU-MEC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Aos Senhores REPRESENTANTES LEGAIS DAS MANTENEDORAS DE IES

Assunto: FIES – Emissão do Termo de Participação com oferta de vagas remanescentes do segundo semestre de 2025.

Referência: Processo SEI nº 23000.049556/2024-85

Senhor(a) Representante Legal de Mantenedora de IES,

1. Fazemos menção ao **Edital nº 18, de 16 de setembro de 2025**, que torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo de oferta de vagas remanescentes do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies referente ao segundo semestre de 2025. As mantenedoras de Instituições de Educação Superior interessadas em participar do processo seletivo deverão assinar o Termo de Participação **a partir do dia 1º de outubro até as 23 horas e 59 minutos do dia 8 de outubro de 2025**, no qual constará a proposta de oferta de vagas.

DA EMISSÃO E ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO NOVO FIES E AO FG-FIES OU DO TERMO ADITIVO DE ADESÃO AO NOVO FIES E AO FG-FIES

2. O Termo de Participação poderá ser assinado exclusivamente pelas mantenedoras que têm Termo de Adesão ao Fies e ao FG-Fies destinado à concessão do financiamento, consoante estabelecido no item 2.1 do Edital nº 6, de 2025, bem como por aquelas que têm Termo Aditivo de Adesão ao novo Fies e ao FG-Fies. Com isso, as mantenedoras que **não** tiverem o Termo de Adesão ao Fies e ao FG-Fies deverão cumprir o disposto nos arts. 14 a 21 da Portaria MEC nº 209, de 7 de março de 2018. Para tanto, deverão acessar o Sistema Informatizado do Fies - SisFies, por meio do endereço eletrônico **http://sisfies.mec.gov.br/**, e realizar os procedimentos necessários.

DA EMISSÃO E ASSINATURA DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO COM OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES DO FIES REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

3. Atendidas as exigências assinaladas no item 2, ressaltamos que todos os procedimentos necessários à emissão e assinatura do Termo de Participação deverão ser realizados, **exclusivamente**, por meio do módulo FiesOferta, disponível no endereço eletrônico **http://fiesgestao.mec.gov.br/**, **a partir do dia 1º de outubro até as 23 horas e 59 minutos do dia 8 de outubro de 2025.**

4. **O acesso ao módulo FiesOferta ocorrerá por meio do cadastro no "Login Único" do governo federal,** sendo que a mantenedora, por meio de seus representantes legais e seus colaboradores, que não tenham conta na referida plataforma deverão efetuar seu cadastro no "Login Único" e criar uma conta gov.br.

5. As mantenedoras devem solicitar acesso com Certificado Digital de Pessoa Jurídica – e-CNPJ da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP-Brasil (dos tipos **autorizados pelo GOV.BR**) e que estejam vinculados a CNPJ de mantenedora com adesão ativa ao Fies. Quanto aos colaboradores, podem possuir conta simples do **gov.br** por meio de CPF e senha.

6. Para iniciar o procedimento de oferta de vagas remanescentes do Fies referente ao segundo semestre de 2025, as mantenedoras deverão, **obrigatoriamente**, preencher, para cada curso, turno e local de oferta, as informações a seguir:

I - os valores das semestralidades escolares de cada um dos períodos/semestres que compõem o curso/turno, considerando a grade cheia, indicando:

a) o valor bruto fixado com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999;

b) o valor fixado, observados todos os descontos aplicados pela IES, regulares ou temporários, de caráter coletivo, ou decorrentes de convênios com instituições públicas ou privadas, incluídos os descontos concedidos devido ao seu pagamento pontual, respeitada a proporcionalidade da carga horária e nos termos do arts. 33 a 34 da Portaria MEC nº 209, de 2018, conforme regulamentado pelo CG-Fies, nos termos da Resolução nº 3, de 13 de dezembro de 2017;

c) valores específicos iguais ou inferiores ao valor que determina a alínea "b" deste inciso, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas ao Fies Social, de que trata o parágrafo único do art. 36 da Portaria MEC nº 209, de 7 de março de 2018, ou que atendam condições específicas determinadas pela IES

II - a forma de reajuste, estabelecida pela IES, do valor total do curso financiado pelo Fies para todo o período do curso, nos termos definidos pelo CG-Fies, conforme previsto na Resolução nº 11, de 13 de dezembro de 2017 (Percentual do índice de indexação do IPCA) e observada a previsão do art. 58 da Portaria MEC nº 209, de 2018;

III - a mantenedora, ao preencher as informações para emissão do Termo de Participação para oferta de vagas remanescentes do Fies referente ao segundo semestre de 2025, deverá obrigatoriamente informar, para cada um de seus cursos/turnos/locais de oferta/IES:

a) se tem estudantes cursando regularmente o referido curso no segundo semestre de 2025;

b) o número de vagas que deseja disponibilizar no processo seletivo, **obedecendo a oferta mínima de 6 (seis) vagas por curso/turno/local de oferta**;

IMPORTANTE:

Os valores das semestralidades dos **cursos/turnos** informados pelas mantenedoras que tenham emitido Termo de Participação para oferta de vagas no processo regular do Fies referente ao segundo semestre de 2025 não poderão ser alterados, permanecendo os valores das semestralidades já informados.

7. No que tange à proposta do número de vagas a serem disponibilizadas no processo seletivo de ocupação das vagas remanescentes do Fies referente ao segundo semestre de 2025 salientamos que a mantenedora que apresentar proposta de vagas para a IES deverá observar o seguinte:

I - as vagas remanescentes do Fies referente ao segundo semestre de 2025 serão destinadas exclusivamente aos estudantes em condições de atingir a frequência mínima exigida para o semestre letivo referente ao segundo semestre de 2025 no curso/turno/local de oferta/IES para o qual se inscreverem;

II - a oferta de vagas remanescentes ensejará a contratação do Fies e o financiamento dos encargos educacionais, nos termos do art. 33 da Portaria nº 209, de 7 de março de 2018, exclusivamente no segundo semestre de 2025, razão pela qual não haverá postergação das inscrições para semestres posteriores;

8. Salientamos que as mantenedoras poderão indicar colaboradores para fornecimento das informações que constarão no Termo de Participação, que poderá ser realizado individualmente por curso e turno ou mediante lote, por meio de carregamento de arquivo. Nesse sentido, alertamos sobre o preenchimento das informações constantes no Passo 1 e 2, bem como na assinatura do termo, no passo 3 do módulo Ofertar Vagas Remanescentes- FiesOferta, disponível no menu principal, conforme imagem abaixo:

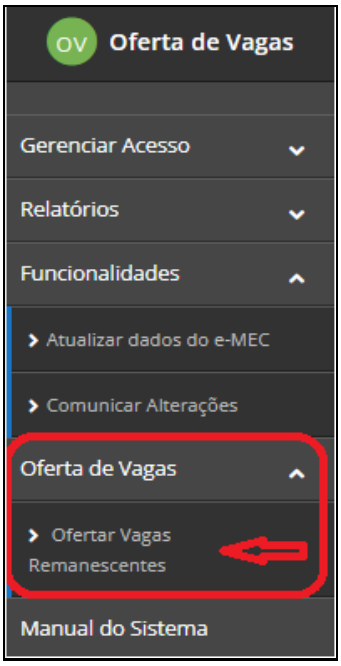

9. Informamos que, após o preenchimento da proposta de oferta de vagas, o Termo de Participação deverá ser assinado digitalmente pelo representante legal da mantenedora, utilizando assinatura eletrônica disponibilizada no módulo FiesOferta. Conforme disposto no item 6.1 do Edital SESu nº 18, de 2025, as mantenedoras que assinarem o Termo de Participação com oferta de vagas remanescentes do Fies referente ao segundo semestre de 2025 deverão:

> **I - garantir que os candidatos pré-selecionados possuam condições de atingir a frequência mínima exigida para a semestre letivo referente ao segundo semestre de 2025 no curso/turno/local de oferta/IES para o qual se inscreveram;**
>
> II - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Fies;
>
> III - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes no processo seletivo do Fies, em horários pré-definidos pelas IES;
>
> **IV - divulgar, em suas páginas eletrônicas na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, sua participação no processo de oferta e ocupação de vagas remanescentes, a relação dos cursos e turnos de cada local de oferta que pertença e o inteiro teor dos editais SESU que tratam do processo de oferta e ocupação de vagas remanescentes do Fies referente ao segundo semestre de 2025;**
>
> V - manter os membros da CPSA disponíveis e aptos a efetuarem todos os procedimentos de validação das inscrições dos estudantes pré-selecionados pelo Sistema de Seleção do Fies - FiesSeleção;
>
> **VI - disponibilizar meio digital e sistema eletrônico apropriado para envio de documentação e interação com os estudantes nas hipóteses necessárias e autorizadas pelo normativo do Fies; e**
>
> VII - cumprir fielmente as obrigações constantes do Termo de Adesão e do Termo de Participação, dos editais SESU que tratam do processo de oferta e ocupação de vagas remanescentes do Fies referente ao segundo semestre de 2025, e das demais normas que dispõem sobre o Fies.

10. As propostas do número de vagas remanescentes do Fies, apresentadas pelas mantenedoras nos Termos de Participação, serão submetidas à aprovação da SESu/MEC, que selecionará, conforme disposto no item 5, do Edital nº 18, de 2025, as vagas a serem ofertadas no processo seletivo para ocupação das remanescentes do Fies referente ao segundo semestre de 2025.

11. Destacamos que o módulo "Ofertar Vagas Remanescentes" foi atualizado com os dados constantes do Cadastro e-MEC, competindo às mantenedoras assegurar a regularidade das informações que dele constam, bem como a compatibilidade dessas com as informações constantes do FiesOferta para emissão do Termo de Participação. Assim, é importante que a mantenedora verifique as informações de seus cursos no referido módulo e, caso seja necessário, providencie a correção junto ao Cadastro e-MEC. Somente após a correção das informações no Cadastro e-MEC, a mantenedora deverá solicitar, pelo módulo Oferta de Vagas - FiesOferta (**http://fiesgestao.mec.gov.br**), no menu principal, item "Atualizar dados do e-MEC", carga desses novos dados para o cadastro da mantenedora no

sistema Oferta de Vagas, conforme imagem abaixo:

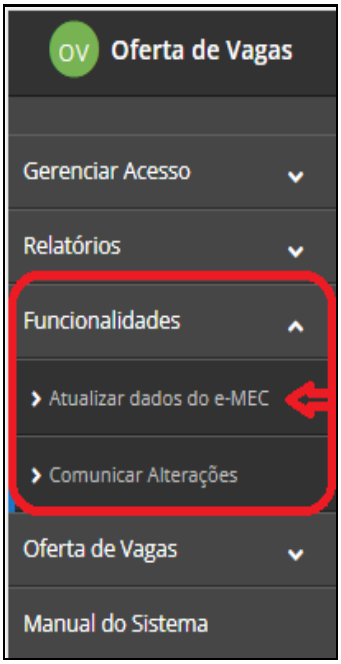

12. Para que todos os procedimentos referentes à emissão do Termo de Participação sejam realizados corretamente, solicitamos especial atenção na leitura do **Edital nº 18, de 2025**.

13. Qualquer dúvida não contemplada neste Ofício pode ser esclarecido pelo endereço eletrônico **fiesoferta@mec.gov.br**.

Atenciosamente,

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Diretor de Políticas e Programas de Educação Superior
Secretaria de Educação Superior

Documento assinado eletronicamente por **Adilson Santana de Carvalho**, **Diretor(a)**, em 01/10/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6193934** e o código CRC **10B52130**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.049556/2024-85 SEI nº 6193934